



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

LEI MUNICIPAL Nº 770, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar por anulação no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O povo do Município de Arapuá/MG, por seus representantes aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar por anulação, no orçamento vigente, até o limite de 130.000,00 (cento e trinta e três mil), na fonte 500.

Parágrafo Único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, utilizar-se-á como fonte de recurso, para abertura de crédito suplementar por anulação, conforme abaixo relacionado.

<i>Classificação</i>	<i>Suplementação</i>	<i>Classificação</i>	<i>Redução</i>
00402 - 020800 201220029 2.0062 339030	130.000,00	00034 - 020100 061810006 2.0216 339039	130.000,00
FONTE: 500			
MATERIAL DE CONSUMO			

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapuá, 01 de fevereiro de 2023.


JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
Prefeito Municipal